



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1623/2011

VALIDADE: 1 (UM) ANO

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2011, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 059/2011, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas 2.332/3.392 do Processo Administrativo nº 1623/2011, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital:

GRUPO 1					
I TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	Valor unitário	Valor total
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor alumínio	Unid.	30	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	40	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor	Unid.	40	R\$ 421,00	R\$ 16.840,00

	alumínio					
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	20	R\$ 436,00	R\$ 8.720,00	
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	100	R\$ 310,70	R\$ 31.070,00	
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	100	R\$ 322,40	R\$ 32.240,00	
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	20	R\$ 449,00	R\$ 8.980,00	
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	300	R\$ 330,00	R\$ 99.000,00	
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	50	R\$ 464,00	R\$ 23.200,00	
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	30	R\$ 476,00	R\$ 14.280,00	
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 mm- cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00	
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	15	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00	
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	15	R\$ 532,00	R\$ 7.980,00	
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 436,00	R\$ 4.360,00	
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	25	R\$ 416,00	R\$ 10.400,00	
16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	25	R\$ 432,00	R\$ 10.800,00	
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00	
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm- castanho inglês	Unid.	50	R\$ 444,00	R\$ 22.200,00	
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-	Unid.	15	R\$ 587,00	R\$ 8.805,00	

	castanho inglês					
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – castanho inglês	Unid.	10	R\$ 476,00	R\$ 4.760,00	
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 mm – cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00	
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 578,00	R\$ 8.670,00	
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	Unid.	15	R\$600,00	R\$ 9.000,00	
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 623,00	R\$ 6.230,00	
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	Unid.	25	R\$ 595,00	R\$14.875,00	
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	Unid.	25	R\$ 617,00	R\$ 15.425,00	
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00	
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – castanho inglês	Unid.	50	R\$ 635,00	R\$ 31.750,00	
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cinza escuro	Unid.	15	R\$ 663,00	R\$ 9.945,00	
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cinza escuro	Unid.	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00	
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor alumínio	Unid.	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00	
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	Unid.	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	Unid.	80	R\$ 104,00	R\$ 8.320,00	
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	Unid.	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm	Unid.	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00	

	- cor alumínio				
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	Unid.	50	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor alumínio	Unid.	30	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor castanho inglês	Unid.	30	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor cinza escuro	Unid.	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 267,00	R\$ 4.005,00
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 341,00	R\$ 5.115,00
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00
52	Superfície circular para	Unid.	30	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00

	mesa de reunião na cor alumínio				
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	35	R\$ 335,00	R\$ 11.725,00
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	35	R\$ 467,00	R\$ 16.345,00
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	20	R\$ 697,00	R\$ 13.940,00
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 467,00	R\$ 4.670,00
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor alumínio	Unid.	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor alumínio	Unid.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor alumínio	Unid.	30	R\$ 187,00	R\$ 5.610,00
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor alumínio	Unid.	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	Unid.	50	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
66	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	Unid.	30	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00
67	superfície tipo	Unid.	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00

	atendimento, 600x500, cor preta					
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	Unid.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	Unid.	5	R\$ 251,00	R\$ 1.255,00	
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	Unid.	10	R\$ 229,50	R\$ 2.295,00	
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	Unid.	10	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00	
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	Unid.	10	R\$ 342,54	R\$ 3.425,40	
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	Unid.	10	R\$ 373,09	R\$ 3.730,90	
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00	
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00	
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 337,00	R\$ 5.055,00	
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 359,00	R\$ 5385,00	
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$ 342,00	R\$ 8.550,00	
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 369,00	R\$ 3.690,00	
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00	
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00	
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	Unid.	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00	

85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	Unid.	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$ 91,00	R\$ 1820,00
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unid.	65	R\$ 117,00	R\$ 7.605,00
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$ 253,00	R\$ 3.795,00
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unid.	25	R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unid.	80	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$ 357,00	R\$ 5.355,00
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unid.	30	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unid.	140	R\$ 99,75	R\$ 13.965,00
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unid.	25	R\$ 312,00	R\$ 7.800,00
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unid.	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza	Unid.	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00

	escuro						
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	170	R\$ 66,75	R\$ 11.347,50		
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00		
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00		
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00		
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00		
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 94,00	R\$ 940,00		
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00		
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00		
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00		
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00		
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	80	R\$ 88,50	R\$ 7.080,00		
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00		
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00		
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00		
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	35	R\$ 112,00	R\$ 3.920,00		
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00		
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza	Unid.	90	R\$ 133,00	R\$ 11.970,00		

	escuro						
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00		
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 141,00	R\$ 2820,00		
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$ 352,00	R\$ 10.560,00		
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	50	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00		
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	360	R\$ 146,00	R\$ 52.560,00		
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00		
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00		
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$ 406,00	R\$ 12.180,00		
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	130	R\$ 160,00	R\$ 20.800,00		
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	710	R\$ 150,00	R\$ 106.500,00		
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00		
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00		
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	50	R\$ 449,00	R\$ 22.450,00		
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00		
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00		
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00		
136	painel frontal cego,	Unid.	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00		

	1560x490 mm, cinza escuro					
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$ 491,00	R\$ 9.820,00	
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$ 222,00	R\$ 4.440,00	
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00	
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unid.	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00	
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00	
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00	
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unid.	05	R\$ 175,00	R\$ 875,00	
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unid.	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unid.	05	R\$ 94,00	R\$ 470,00	
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 103,00	R\$ 1030,00	
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00	
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unid.	05	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00	
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 93,00	R\$ 930,00	
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unid.	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00	
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00	
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00	
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unid.	05	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00	
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00	
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00	
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unid.	65	R\$ 133,00	R\$ 8.645,00	
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00	
158	painel frontal cego,	Unid.	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00	

	1110x490 mm, cor cinza escuro				
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 363,00	R\$ 3.630,00
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unid.	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unid.	95	R\$ 146,00	R\$ 13.870,00
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 406,00	R\$ 4.060,00
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unid.	30	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unid.	140	R\$ 155,00	R\$ 21.700,00
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unid.	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unid.	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$ 491,00	R\$ 4.910,00
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unid.	05	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unid.	05	R\$ 88,00	R\$ 440,00
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unid.	40	R\$ 121,00	R\$ 4.840,00
181	painel divisor cego,	Unid.	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00

	1410mm, cor alumínio				
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$ 269,00	R\$ 6.725,00
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unid.	70	R\$ 330,00	R\$ 23.100,00
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unid.	140	R\$406,00	R\$ 56.840,00
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unid.	240	R\$ 553,00	R\$ 132.720,00
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	60	R\$491,00	R\$ 29.460,00
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unid.	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unid.	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unid.	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unid.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unid.	40	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unid.	60	R\$ 535,00	R\$ 32.100,00
196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unid.	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unid.	80	R\$ 410,00	R\$ 32.800,00
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unid.	120	R\$ 475,00	R\$ 57.000,00
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unid.	200	R\$ 534,00	R\$ 106.800,00
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unid.	350	R\$ 550,00	R\$ 192.500,00
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	100	R\$ 690,00	R\$ 69.000,00
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unid.	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00

205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unid.	10	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unid.	25	R\$ 382,00	R\$ 9.550,00
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unid.	35	R\$ 489,00	R\$ 17.115,00
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unid.	50	R\$ 234,00	R\$ 11.700,00
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unid.	70	R\$ 574,00	R\$ 40.180,00
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unid.	25	R\$ 705,60	R\$ 17.640,00
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unid.	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unid.	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unid.	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unid.	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unid.	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unid.	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unid.	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unid.	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unid.	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unid.	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unid.	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unid.	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unid.	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unid.	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro (item 23.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro (item 23.2 do Anexo	Unid.	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00

	I do Termo de Referência)				
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro (item 23.3 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro (item 23.4 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro (item 23.5 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	35	R\$ 148,00	R\$ 5.180,00
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro (item 23.6 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	80	R\$ 147,00	R\$ 11.760,00
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro (item 23.7 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	45	R\$ 166,00	R\$ 7.470,00
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unid.	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unid.	5	R\$ 96,00	R\$ 480,00
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unid.	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unid.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unid.	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unid.	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unid.	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unid.	10	R\$ 311,55	R\$ 3.115,50
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unid.	15	R\$ 327,05	R\$ 4.905,75
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unid.	5	R\$ 339,60	R\$ 1,698,00
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unid.	5	R\$ 339,57	R\$ 1.697,85
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza	Unid.	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00

246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza	Unid.	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza	Unid.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unid.	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unid.	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unid.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	50	R\$ 221,00	R\$ 11.050,00
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unid.	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unid.	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
257	Conexão angular simples cor cinza escuro (item 32.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	100	R\$ 221,00	R\$ 22.100,00
258	Conexão angular simples cor preta(item 32.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro (item 33.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
260	Conexão angular dupla – cor preta(item 33.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
261	Conexão angular dupla – cor alumínio(item 34.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro(item 34.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
263	Conexão angular dupla – cor	Unid.	70	R\$ 331,00	R\$ 23.170,00

	cinza escuro (item 35.1 do Anexo I do Termo de Referência)				
264	Conexão angular dupla – cor preta(item 35.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unid.	50	R\$ 221,00	R\$ 11.050,00
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unid.	30	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
267	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unid.	50	R\$ 221,00	R\$ 11.050,00
268	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unid.	30	R\$ 221,00	R\$ 6.630,00
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unid.	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unid.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unid.	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unid.	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unid.	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unid.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unid.	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unid.	1000	R\$ 155,00	R\$ 155.000,00
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unid.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unid.	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unid.	600	R\$ 240,00	R\$ 144.000,00
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unid.	60	R\$ 365,40	R\$ 21.924,00
281	Pé estabilizador	Unid.	1000	R\$ 88,00	R\$ 88.000,00
282	mão francesa simples, para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície	Unid.	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
283	mão francesa simples, para fixação na extremidade direita da superfície	Unid.	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
284	mão francesa dupla	Unid.	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00

285	mini mão francesa, Para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície/anexo	Unid.	250	R\$ 33,75	R\$ 8.437,50
286	mini mão francesa, Para fixação na extremidade <u>direita</u> da superfície/anexo	Unid.	250	R\$ 33,75	R\$ 8.437,50
287	balcão de atendimento curvo	Unid.	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
288	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unid.	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
289	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unid.	20	R\$ 441,00	R\$ 8.820,
290	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unid.	400	R\$ 550,00	R\$ 220.000,00
291	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unid.	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
292	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	40	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
293	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740) portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
294	armário baixo com duas portas de correr (900 x 500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> , item 48.1 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00

295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> , item 48.2 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
296	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	60	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00
297	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	150	R\$ 620,00	R\$ 93.000,00
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
300	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
301	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com	Unid.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

	acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .				
302	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$ 549,00	R\$ 16.470,00
303	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
304	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	20	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
305	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> e acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	05	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00
306	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$ 1.040,00	R\$ 52.000,00
307	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
308	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
309	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor	Unid.	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

	<u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .				
310	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$ 700,00	R\$ 17.500,00
311	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
312	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630) portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00
313	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	15	R\$ 1.250,00	R\$ 18.750,00
314	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	160	R\$ 1.450,00	R\$ 232.000,00
315	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	30	R\$ 1.590,00	R\$ 47.700,00
316	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00

317	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
318	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
319	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
320	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1 630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$ 1.645,22	R\$ 49.356,60
321	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
322	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
323	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
324	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
325	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais	Unid.	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00

	componentes acabamento na <u>castanho inglês.</u>	com cor				
326	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm.		Unid.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 4.750.801,50						
<p>Empresa vencedora: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA CNPJ:66.455.593/0001-99 Endereço:Rua Sandra Barros Amorim, n°195, Bairro Novo Letícia, CEP:31.640-000 Telefone:31-3453-1711 E-mail:vendas@homeofficemoveis.com.br</p>						

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Composição de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações detalhadas contidas no Edital da licitação e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

b) O preço ofertado pela empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N°

059/2011.

c) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011, que integra o presente instrumento de compromisso.

d) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelo grupo de itens será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega e montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal, situadas em Goiânia, para as quais forem destinadas;

b) O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas; e

c) Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Edital e seus anexos, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo registrado para os objetos desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei n° 8.666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

a.2) **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

b) O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas desta Ata ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa do mobiliário.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos móveis, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

b.1) As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na alínea "b" desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua

reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2004.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região é 02.395.868/0001-63.

g) As despesas decorrentes do contrato, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas no Edital;

b) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

c) Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

- d) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.
- e) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.
- f) Entregar os materiais constantes desta Ata de Registro de Preços respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.
- g) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.
- h) Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recusa.
- i) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- k) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.
- l) Manter atualizados, durante a contratação, na Seção de Contas a Pagar da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal.
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- n) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

o) Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

p) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

q) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

q.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

q.2) Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

r) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no Edital.

s) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

a1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; e

a4) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, o licitante que:

- a.1) Não assinar o Contrato;
- a.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.3) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.4) Não mantiver a proposta;
- a.5) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- a.6) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.7) Fizer declaração falsa; ou
- a.8) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

b.1) Advertência;

b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os mobiliários ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor total da contratação, salvo se as justificativas apresentadas forem devidamente comprovadas e acatadas pelo CONTRATANTE;

b.2.2) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- pela recusa em substituir qualquer móvel defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

b.2.3) A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta Cláusula;

b.2.4) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis; e

b.2.5) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na execução dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE/REVISÃO

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

b.1) Para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b.2) Para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

c) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931/2001.

d) Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a.1) Pela Administração quando:

a.1.1) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

a.1.3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;

a.1.4) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

a.1.5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

a.2) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as

exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIV - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

b) A Contratada deverá atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011 e a proposta da empresa HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

Pela empresa,

Pierre Airam Carvalho Oliveira
HOMEOFFICE MOVEIS LTDA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1623/2011

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2011, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 059/2011, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas 2.332/2.392 do Processo Administrativo nº 1623/2011, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital:

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTRO	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
327	mesa executiva modelo diretoria c/ medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; c/ componentes em M.D.F. na cor <u>alumínio</u>	Unid.	30	2.447,10	73.413,00
328	mesa executiva modelo diretoria c/ medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; c/ componentes em M.D.F. na cor <u>preta</u>	Unid.	6	2.447,10	14.682,60

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTRO	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
329	mesa modelo secretária c/ medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm,	Unid.	20	1.797,90	35.958,00
GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	Valor unitário	Valor total
	variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; c/ componentes em M.D.F. na cor <u>alumínio</u>				
330	mesa modelo secretária c/ medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; c/ componentes em M.D.F. na cor <u>preta</u>	Unid.	6	R\$ 1.797,90	R\$ 10.787,40
331	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unid.	30	R\$ 650,50	R\$ 19.515,00
332	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unid.	6	R\$ 650,50	R\$ 3.903,00
333	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor alumínio	Unid.	20	R\$ 627,60	R\$ 12.552,00
334	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor preta	Unid.	6	R\$ 627,60	R\$ 3.765,60
335	mesa executiva para reunião, c/ medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte	Unid.	20	R\$ 2.505,00	R\$ 50.100,00

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTRO	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .				
336	mesa executiva para reunião, c/ medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 2.505,00	R\$ 12.525,00
337	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$ 3.080,10	R\$ 30.801,00
338	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de	Unid.	5	R\$ 3.080,10	R\$ 15.400,50

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTRO	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
	comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .				
339	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$ 3.542,00	R\$ 35.420,00
340	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 3.542,00	R\$ 17.710,00
341	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$ 774,40	R\$ 23.232,00
342	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	6	R\$ 774,40	R\$ 4.646,40

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTRO	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
343	armário baixo com portas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	15	R\$ 1.667,30	R\$ 25.009,50
344	armário baixo com portas de giro, sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 1667,30	R\$ 8.336,50
345	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	15	R\$ 2.498,30	R\$ 37.474,50
346	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 2.498,30	R\$ 12.491,50
347	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$ 1.319,80	R\$ 13.198,00
348	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 1.319,80	R\$ 6.599,00
349	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$ 1.969,60	R\$ 19.696,00
350	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 1.969,60	R\$ 9.848,00
351	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo	Unid.	25	R\$ 2.888,80	R\$ 72.220,00

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTRO	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
	medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .					
352	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois</u> módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 2.888,80	R\$ 14.444,00	
353	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$ 4.329,90	R\$ 108.247,50	
354	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 4.329,90	R\$ 21.649,50	
355	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro</u> módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$ 5.766,90	R\$ 144.172,50	
356	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro</u> módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$ 5.766,90	R\$ 28.834,50	
357	mesa de canto (600x600x380)mm	Unid.	30	R\$ 558,90	R\$ 16.767,00	
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 903.399,50						
<p>Empresa vencedora: ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 03.810.869/0001-90 Endereço: Rua Dr. Gutemberg Chagas, 280, DIA, Bairro Inácio Barbosa - Aracaju/SE Telefone: (79) 2107-0949 - FAX (79) 2107-0948 E-mail: artline@artlinemoveis.com.br</p>						

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Composição de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações detalhadas contidas no Edital da licitação e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

b) O preço ofertado pela empresa ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011.

c) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011, que integra o presente instrumento de compromisso.

d) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelo grupo de itens será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega e montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal, situadas em Goiânia, para as quais forem destinadas;

b) O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas; e

c) Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Edital e seus anexos, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo registrado para os objetos desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

a.2) **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

b) O contratado deverá substituir, arcando com as despesas

decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas desta Ata ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa do mobiliário.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos móveis, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

b.1) As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na alínea "b" desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2004.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro

Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região é 02.395.868/0001-63.

g) As despesas decorrentes do contrato, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas no Edital;

b) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

c) Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

d) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

e) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

f) Entregar os materiais constantes desta Ata de Registro de

Preços respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

g) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

h) Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recusa.

i) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

k) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

l) Manter atualizados, durante a contratação, na Seção de Contas a Pagar da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal.

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

n) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

o) Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

p) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do

Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

q) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

q.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

q.2) Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

r) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no Edital.

s) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

a1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; e

a4) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, o licitante que:

- a.1) Não assinar o Contrato;
- a.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.3) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.4) Não mantiver a proposta;
- a.5) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- a.6) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.7) Fizer declaração falsa; ou
- a.8) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- b.1) Advertência;
- b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os mobiliários ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor total da contratação, salvo se as justificativas apresentadas forem devidamente comprovadas e acatadas pelo CONTRATANTE;

b.2.2) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- pela recusa em substituir qualquer móvel defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer

no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

b.2.3) A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta Cláusula;

b.2.4) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis; e

b.2.5) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na execução dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo

critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE/REVISÃO

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

b.1) Para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b.2) Para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

c) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931/2001.

d) Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a.1) Pela Administração quando:

a.1.1) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

a.1.3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;

a.1.4) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

a.1.5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

a.2) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIV - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

b) A Contratada deverá atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011 e a proposta da empresa ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº

10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral

Pela Empresa,

André Rodrigues dos Santos
ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



pertencentes a este TRT. PROC.: 22/08. OBJETO: Prorrogação do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/11. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Elementos de Despesa 3390.30 e 3390.39. Programa de Trabalho 020610574-350001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho EMPENHOS: 2011NE000453 e 2011NE000454, nos valores de R\$ 45.000,00 e R\$ 69.372,00, respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 26.12.11. Assinam o presente termo, pelo TRT, o Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, Dr. André Genn de Assunção Barros e, pela Contratada, o Sr. Mauricio Chaves Fonseca.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT, 6º REGIÃO e MAPROS LTDA ESPECIE: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos No-breaks GPL 10KVA, No-break Logmaster Vpmaster HF de 6KVA e No-break Logmaster de 6KVA, pertencentes a este Regional. PROC.: 154/08. OBJETO: Acrescer ao contrato original a manutenção de 01 No-break da marca Logmaster, a partir de 29/12/2011, representando um acréscimo de 3,7026% do valor inicial contratado. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 4.111,87. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Elementos de Despesa nºs 3390.30.25 e 3390.39.17. Programa de Trabalho EMPENHO: 2011NE001197, no valor de R\$ 274,52. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea "a", e seu § 1º da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 26.12.2011. Assinam o presente termo, pelo TRT, o Ex. mo Sr. Desembargador Presidente, Dr. André Genn de Assunção Barros e, pela Contratada, o Sr. Mauricio Chaves Fonseca.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº PRA- 080/11
Proc. TRT nº 121/2011)

O TRT - 6º Região, sito a Av. Cais do Apolo, 739, Recife-PE em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, e aos Decretos 5.450/05 e 3.931/01, torna público o Registro de Preços, referentes às Atas de Registro de Preços nºs 029/11 e 029A/11 correspondentes ao Pregão Eletrônico nº 080/11, para aquisição de Substituições de Softwares Red Hat e outros para o TRT da 6ª Região, vigência: 12(doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6º Reg.(www.trt6.gov.br). Valores globais registrados e empresas vencedoras: Am 029/11 - R\$36.498,96 - TRIADE ANALISE DE SISTEMAS LTDA (CNPJ: 20.118.112/0001-27) - Am 029A/11 - R\$570.923,00 - TECNOVIS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 26.990.812/0001-15); vigência: 27/12/11 a 26/12/12.

Des. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
Presidente do Tribunal

7º REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 34/2011. Proc. 22.207/2011-4. Contratada: CIMCORP COM. INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A. CNPJ nº. 59.773.416/0003-57. Objeto: Aquisição de solução de armazenamento de dados e multiplexador para SAN (Storage Area Network), observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da Contratada. Vigência: desde sua assinatura até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo referente ao item contratado, ressalvado o período de garantia, que será de 36 meses, contados da data de emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. Fund. Legal: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, combinada com demais normas aplicáveis a espécie. Valor: R\$ 62.255,88. Signatários: Francisco José Pontes Itiapiuna, Diretor Geral, pelo TRT 7º Região, e Jobelino Victoriano Locatelli e José Tavares de Lucena, pela Contratada, em 26/12/11.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2011 - UASG 080003

Nº Processo: 2633/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, inclusive concessionárias de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, pelo critério de maior desconto percentual fixo sobre a tarifa cobrada, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem e sua colocação à disposição de magistrados e servidores em viagens de interesse do serviço, e colaboradores eventuais, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/12/2011 de 08h00 as 17h59. Endereço: Www.comprasnet.gov.br Comprasnet - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2011 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2012 as 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pelo Pregoeiro através do e-mail: cpl@tr6.jus.br.

(SIDEAC - 27/12/2011) 080003-00001-2011NE000013

PREGÃO Nº 52/2011 - UASG 080003

Nº Processo: 20032011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de unidades condensadoras, para equipamentos Self-Contained, conforme condições, especificações e preços constantes do Edital e do Termo de Referência Anexo I do Edital, Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 28/12/2011 de 08h00 as 17h59. Endereço: Www.comprasnet.gov.br Comprasnet - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2011 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/01/2012 as 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Quaisquer esclarecimentos acerca do Pregão, procurar pela pregoeira através do e-mail: cpl@tr6.jus.br

JOSEFA ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIDEAC - 27/12/2011) 080003-00001-2011NE000013

10º REGIÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 80/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos "modem" (modulador/demodulador), com tecnologia ADSL, para serem instalados nos links de acesso à internet nas dependências do TRT da 10ª Região no estado do Tocantins Empresa Vencedora/Item/Valor registrado DAMASO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-Item 1, R\$ 1.499,85.Brasília, 26 de dezembro de 2011.

(SIDEAC - 27/12/2011) 080016-00001-2011NE000008

PREGÃO Nº 82/2011

Objeto:Sistema de Registro de Preços para aquisição de vestuário Empresa Vencedora/Item/Valor Registrado: M.F DA ROSA & CIA LTDA-ME. Item 1, R\$ 8.680,00.Brasília, 26 de Dezembro de 2011.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Coordenador de Licitações

(SIDEAC - 27/12/2011) 080016-00001-2011NE000008

11º REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 80/2011

15º REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo Nº 1185-82.2011.5.15.0895 PA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cintas de elástico, destinadas ao estoque do Almoarifado deste E. Tribunal, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho - PRT 15º. Órgão Participante neste Registro de Preços. ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 12h00 do dia 10/01/2012, no site www.licitacoes-e.com.br INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/01/2012, às 14h00, no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Assessoria de Licitações do E. TRT, das 12 às 18 horas, telefone 19-3231-9500, rural 2580, situada na rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 27 de dezembro de 2011.

RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Pregoeiro

16º REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: TRT-928/2008. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2009. CONTRATANTE: TRT 16º Região. CONTRATADA: Arnum Serviços Gerais e Vigilância Eletrônica Ltda. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 4/8/2011 a 3/8/2012. DATA DA ASSINATURA: 25/7/2011. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Márcia Andrea Farias da Silva (P. Contratante) e o Sr. George Alexandre da Costa Campos (P. Contratada).

PROCESSO: TRT-928/2008. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 31/2009. CONTRATANTE: TRT 16º Região. CONTRATADA: Arnum Serviços Gerais e Vigilância Eletrônica Ltda. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 4/8/2011 a 3/8/2012. DATA DA ASSINATURA: 25/7/2011. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Márcia Andrea Farias da Silva (P. Contratante) e o Sr. George Alexandre da Costa Campos (P. Contratada).

18º REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 059/2011, PA Nº 1623/2011, para registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujo o Grupo I fora adjudicado da seguinte forma: Empresa, Grupo, marca e preço Global: HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - ME. CNPJ: 66.455.593/0001-99- 01 - marca: HOMEOFFICE - R\$ 4.750.801,50.

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 059/2011, PA Nº 1623/2011, para registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujo o Grupo II fora adjudicado da seguinte forma: Empresa, Grupo, marca e preço Global: ARTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME. CNPJ: 03.810.889/0001-90- 02 - marca: ARTLINE - R\$ 903.389,50.

A especificação completa do objeto encontra-se no edital do referido pregão disponibilizada no site www.trt18.jus.br.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral